

**EDITAL Nº 084/2026 – PROEC**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA AURORA: UNESPAR CAMPUS CAMPO MOURÃO**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando ao preenchimento de **02 (duas) vagas para bolsistas de graduação** para atuação no **Programa Aurora: Unespar Campus Campo Mourão**, desenvolvido em parceria com o Condomínio Viver Mais Paraná - Condomínio do Idoso Dona Lurdes Maria Piacentini, em Campo Mourão/PR, nos termos estabelecidos neste Edital.

**1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1 Promover ações extensionistas, educativas, culturais e intergeracionais voltadas à melhoria da qualidade de vida da população idosa residente no Condomínio Viver Mais Paraná - Condomínio do Idoso Dona Lurdes Maria Piacentini.
- 1.2 Proporcionar aos estudantes bolsistas oportunidades de formação acadêmica e cidadã por meio da participação em atividades de extensão universitária junto à comunidade.
- 1.3 Estimular a integração entre ensino, pesquisa e extensão, fortalecendo o compromisso social da Universidade Estadual do Paraná.
- 1.4 Contribuir para o desenvolvimento de ações alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e às políticas públicas voltadas ao envelhecimento ativo e saudável.
- 1.5 Apoiar o desenvolvimento de atividades culturais, educativas, sociais e comunitárias destinadas às pessoas idosas participantes do Programa.

**2. DAS VAGAS, PERÍODO DE ATUAÇÃO E VALOR DA BOLSA**

2.1 Serão ofertadas **02 (duas) bolsas para estudantes de graduação**, conforme quadro abaixo:

<b>Cursos de Graduação</b>
Administração
Ciências Contábeis
Ciências Econômicas
Engenharia de Produção Agroindustrial
Turismo
Geografia
História
Letras
Pedagogia

Número de vagas	Carga horária	Vigência da bolsa	Valor mensal	Local de atuação
02	30 horas semanais	julho de 2026 a março de 2028	R\$ 1.192,00	Campo Mourão/PR

2.2 Os(as) bolsistas selecionados(as) atuarão junto ao Programa Aurora: Unespar *Campus* Campo Mourão, desenvolvendo atividades na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no *Campus* de Campo Mourão e no Condomínio Viver Mais Paraná - Condomínio do Idoso Dona Lurdes Maria Piacentini, podendo, eventualmente, desenvolver atividades externas relacionadas ao Programa.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 São requisitos para participação:

- Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos indicados no item 2.1 da UNESPAR - *Campus* de Campo Mourão;
- Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UNESPAR- *Campus* de Campo Mourão, sendo desejável que esteja cursando, preferencialmente, o 1º, 2º ou 3º ano.
- Possuir disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais para atuação presencial no Programa;
- Possuir disponibilidade de 6 (seis) horas diárias para desenvolvimento das atividades;
- Não possuir vínculo empregatício ativo no momento da implementação da bolsa;
- Não receber qualquer outra modalidade de bolsa financiada por instituição pública ou privada durante a vigência da bolsa.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **12 de junho de 2026 a 20 de junho de 2026**, até às 23h59, mediante envio da documentação exigida para o e-mail:

**[aurora.cm@unespar.edu.br](mailto:aurora.cm@unespar.edu.br)**

Assunto do e-mail:

**“Aurora - Inscrição para Bolsista de Graduação”**

4.1.1 Os modelos dos documentos constantes dos Anexos I, II e III deste Edital encontram-se disponíveis para download no seguinte endereço eletrônico:

**[https://docs.google.com/document/d/1M6l\\_jxw4zpws890icpUIHvleK6p-7k5P/edit?usp=sharing&oid=110094672411209081436&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1M6l_jxw4zpws890icpUIHvleK6p-7k5P/edit?usp=sharing&oid=110094672411209081436&rtpof=true&sd=true)**

Parágrafo único. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acessar, preencher, assinar e encaminhar os anexos exigidos no ato da inscrição.

4.2 Os candidatos deverão encaminhar, em arquivo único no formato PDF, os seguintes documentos:

4.2.1 Formulário de inscrição (Anexo I);

4.2.2 Documento de identidade (RG);

4.2.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.2.4 Título de eleitor;

4.2.5 Histórico escolar atualizado;

4.2.6 Declaração de matrícula atualizada;

4.2.7 Carta de Motivação descrevendo sua experiência extensionista (caso exista) e expectativa de contribuição ao Programa Aurora;

4.2.8 Declaração de disponibilidade de carga horária (Anexo II);

4.2.9 Termo de adesão (Anexo III);

4.2.10 Currículo Lattes atualizado;

4.2.11 Comprovante de residência.

### **Parágrafo único**

O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento será excluído(a) do processo seletivo a qualquer tempo.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

5.1 O processo seletivo será composto por duas etapas:

I - Análise da documentação e da Carta de Motivação;

II - Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Na entrevista serão avaliados:

a) disponibilidade para cumprimento da carga horária prevista;

b) interesse pelas atividades de extensão universitária;

- c) afinidade com os objetivos do Programa Aurora;
- d) capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
- e) comprometimento, responsabilidade e trabalho em equipe;
- f) sensibilidade para atuação junto à população idosa.
- g) potencial de permanência do estudante no Programa durante a vigência da bolsa, sendo atribuída preferência aos candidatos matriculados, preferencialmente, no 1º, 2º ou 3º ano da graduação.

5.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista ou que demonstrar incompatibilidade com os objetivos, atividades e exigências do Programa Aurora.

5.4 Os candidatos aprovados serão classificados pela Comissão de Seleção de acordo com o desempenho apresentado na entrevista.

5.5 As entrevistas poderão ocorrer de forma presencial ou remota, sendo previamente comunicadas aos candidatos por e-mail ou WhatsApp informado na inscrição.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- a) Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do Programa;
- b) Cumprir integralmente a carga horária estabelecida;
- c) Elaborar relatórios e demais documentos solicitados pela coordenação;
- d) Cumprir os prazos referentes à documentação necessária para manutenção da bolsa;
- e) Colaborar com a equipe do Programa e com as rotinas institucionais;
- f) Informar eventual desistência com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- g) Entregar relatório final das atividades desenvolvidas quando solicitado.

## 7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final será publicado na página da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNESPAR.

7.2 Os candidatos aprovados serão classificados conforme avaliação realizada pela Comissão de Seleção, observados os critérios estabelecidos neste Edital..

7.3 Serão convocados os **02 (dois) primeiros colocados**, permanecendo os demais em cadastro de reserva.

## 8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 A implementação das bolsas e o início das atividades estarão condicionados à formalização da contratação e à disponibilidade orçamentária e financeira.

## 9. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

Os bolsistas deverão:

- 9.1 Auxiliar no desenvolvimento das atividades do Programa Aurora;
- 9.2 Apoiar a elaboração e execução do cronograma de atividades;
- 9.3 Acompanhar a frequência dos participantes;
- 9.4 Auxiliar na realização de oficinas, palestras, eventos culturais e atividades educativas;
- 9.5 Apoiar a utilização de recursos tecnológicos e audiovisuais pelos participantes;
- 9.6 Produzir materiais de divulgação e comunicação;
- 9.7 Auxiliar na elaboração de relatórios e registros das atividades;
- 9.8 Contribuir para a integração e acolhimento das pessoas idosas;
- 9.9 Participar das reuniões de planejamento e avaliação;
- 9.10 Colaborar com a coordenação do Programa em atividades correlatas.

### Parágrafo único

Espera-se dos(as) bolsistas:

- I – Boa comunicação interpessoal;
- II – Sensibilidade para o trabalho com a população idosa;
- III – Organização e responsabilidade;
- IV – Interesse por atividades educativas, sociais e culturais;
- V – Proatividade e espírito colaborativo.

## 10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições	12 a 20 de junho de 2026

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Homologação das inscrições	A partir de 22 de junho de 2026
Entrevistas	A partir de 22 de junho de 2026
Resultado Final	Previsão: 26 de junho de 2026
Início das atividades	Após formalização da bolsa

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação do Programa Aurora e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

11.2 Dúvidas poderão ser encaminhadas para:

**[aurora.cm@unespar.edu.br](mailto:aurora.cm@unespar.edu.br)**

ou

**[divex.proec@unespar.edu.br](mailto:divex.proec@unespar.edu.br)**

Campo Mourão, 10 de junho de 2026.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosimeiri Darc Cardoso**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
PROEC – UNESPAR

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Link para Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso de graduação: \_\_\_\_\_

Série que está cursando em 2026: \_\_\_\_\_

Dados bancários (Banco do Brasil):

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Data: / /2026

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu,

\_\_\_\_\_

portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,

declaro que disponho de 30 (trinta) horas semanais para atuar nas atividades do Programa Aurora: Unespar *Campus* Campo Mourão durante a vigência da bolsa.

Cidade: \_\_\_\_\_

Data: / /2026

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO III – TERMO DE ADESÃO

Eu,

\_\_\_\_\_

portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,

declaro estar de acordo com os termos deste Edital n. \_\_\_\_ e ciente de que a participação no Programa Aurora não gera vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Paraná ou instituições parceiras, estando a implementação da bolsa condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e à convocação formal.

Cidade: \_\_\_\_\_

Data: / /2026

Assinatura: \_\_\_\_\_